



Processo de Dispensa de Licitação Nº 22.09.01/DP

O Ordenador de Despesas da SECRETARIA DE ESPORTE E JUVENTUDE da Prefeitura Municipal de Itapipoca, vem abrir o presente processo de dispensa de licitação para **Aquisição de antena de internet para suprir as necessidades da Secretaria de Esporte e Juventude do município de Itapipoca/Ce.**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente dispensa de licitação tem como fundamento o art. 24, inciso II, alterado pelo decreto federal Nº 9.412/2018.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Justifica-se a necessidade de aquisição do material é imprescindível à Administração Pública Municipal de Itapipoca, para suprir às necessidades da Secretaria de Esporte e Juventude em substituição ao equipamento anterior, desgastado pela ação do tempo devido ao seu uso, sendo que a referida Secretaria necessita de acesso à Internet, suporte necessário para o bom atendimento aos munícipes.

A Lei nº 8.666/93 em seu art. 24, inciso II, alterado pelo decreto federal Nº 9.412/2018 esclarece:

Art. 24. É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998);

Art. 23, inciso II, alínea a: "para compras e serviços comuns":

- a) Convite: até R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais); (redação dada pelo decreto 9.412 de 18 de junho de 2018).

JUSTIFICATIVA DO PREÇO E DA ESCOLHA DO CONTRATADO

Procedeu-se com a consulta a diversas empresas do ramo pertinente com o presente objeto, e conciliando a questão da oferta do melhor preço, da regularidade jurídica, trabalhista, fiscal e previdenciária, a escolha recaiu sobre a empresa **C M C OLIVEIRA BARROSO-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 24.379.211/0001-45, situada na RUA OSVALDO CRUZ 685 - CENTRO - ITAPIPOCA/CEARÁ, com o valor global de **R\$ 1.000,00 (Hum mil reais)**, conforme consta nos autos do processo supracitado.

Itapipoca – CE, 03 de Outubro de 2022.

Felipe Julio Leite Farias
FELIPE JULIO LEITE FARIAS

Ordenador de Despesas da
SECRETARIA DE ESPORTE E JUVENTUDE